

INDICAÇÃO Nº , DE 2018.
(Da Sra. Marinha Raupp)

Sugere ao Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, celeridade na liberação do Ciclo 18 na Câmara Técnica, onde traz a Gleba Terra Firme, nos Municípios de São Francisco do Guaporé e Costa Marques, Estado de Rondônia.

Senhor Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Esteves Pedro Colnago Júnior.

Solicito que seja encaminhada cópia desta Indicação ao Senhor Secretário do Patrimônio da União, Sidrack de Oliveira Correia Neto.

A presente indicação sugere celeridade na liberação de Glebas no Ciclo 18 na Câmara Técnica, onde traz a Gleba Terra Firme (GBTF) nos municípios de São Francisco e Costa Marques, Estado de Rondônia.

O Decreto 9.309, de 15 de março de 2018, que regulamentou a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, trouxe no seu artigo 13, que a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República – SERFAL, definirá as glebas a serem regularizadas após consulta aos seguintes órgãos e entidades: INCRA; Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SPU; Fundação Nacional do Índio - FUNAI; Serviço Florestal Brasileiro; Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; e Órgãos ambientais estaduais.

Dessa forma, a Secretaria Especial notificará os órgãos e as entidades mencionados e lhes encaminhará arquivo eletrônico com a identificação do perímetro da gleba, onde deverão se manifestar sobre eventual interesse na área e, na ausência de manifestação, será considerado que não há oposição quanto à regularização.

Os órgãos e as entidades deverão demonstrar a existência de interesse ou vínculo da área a ser regularizada com o desenvolvimento de suas atribuições, observadas as suas competências.

Essa consulta feita pela Secretaria Especial será realizada por meio da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais da Amazônia Legal, conforme determina o artigo 14.

A Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON obteve informações sobre uma Gleba de Rondônia, chamada Gleba Terra Firme (GBTF), localizada nos Municípios de São Francisco do Guaporé e Costa Marques. Essa Gleba foi autorizada no modelo antigo e feito algumas titulações, já que nesse modelo as manifestações eram respondidas pelos órgãos por e-mail ou ofício.

Todas as Glebas com as devidas manifestações foram incluídas no novo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF e a GBTF foi incluída no início de 2017 no Ciclo 18, no entanto foi descoberto que faltava a manifestação da SPU, com isso as titulações nessa Gleba foram paralisadas até que haja a devida manifestação.

Hoje, segundo a Secretaria Especial, existe mais de 8000 (oito mil) processos concluídos e aptos a serem titulados só em Glebas não liberadas e uma delas é a GBTF, onde encontram-se diversos pequenos produtores ao longo da BR-429.

Assim sendo, é extremamente necessária que a manifestação da SPU seja célere para que haja a devida conclusão do processo, beneficiando com isso, milhares de famílias que tem na agricultura familiar o alicerce de sua sustentação.

É como encaminhado a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2018.

Marinha Raupp

Deputada Federal – PMDB/Rondônia

REQUERIMENTO Nº DE 2018.
(Da Sra. Marinha Raupp)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, celeridade na liberação do Ciclo 18 na Câmara Técnica, onde traz a Gleba Terra Firme, nos Municípios de São Francisco do Guaporé e Costa Marques, Estado de Rondônia.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Indicação em anexo.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2018.

MARINHA RAUPP

Deputada Federal – PMBD/Rondônia